

DECRETO Nº 314/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.878/2011, de 10/11/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

- a) - 0300- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0301- Coordenação Administrativa
041220005.1.002- Construção do Prédio da Prefeitura Municipal
4.4.90.51- Obras e Instalações

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.870/2011, de 09/11/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda